

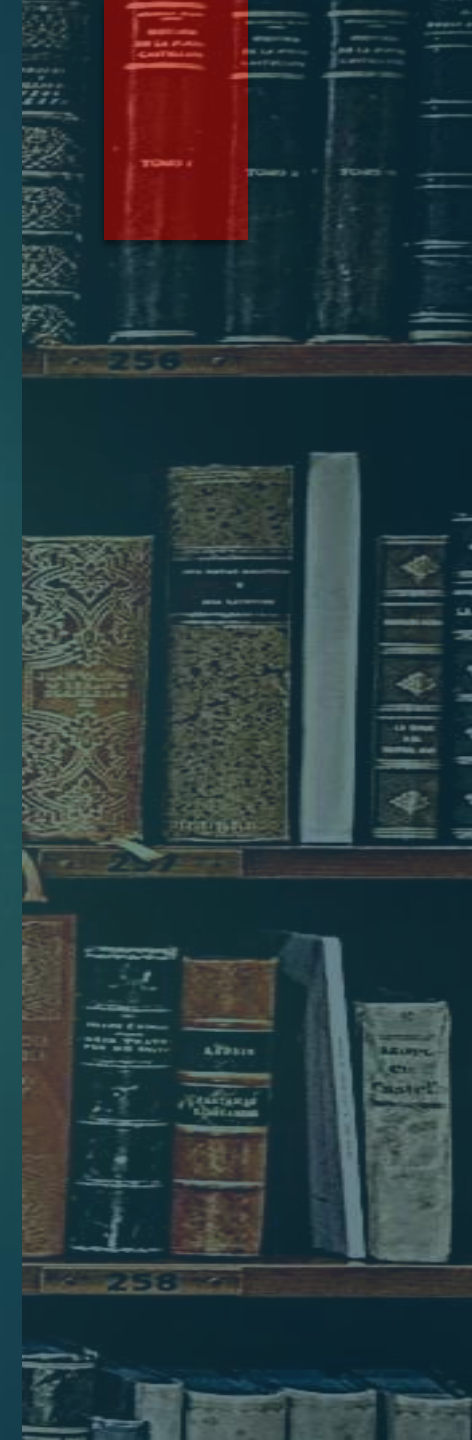
O que de mais importante aconteceu em Macau em 2019

Em matéria de produção legislativa

JOSÉ MIGUEL FIGUEIREDO

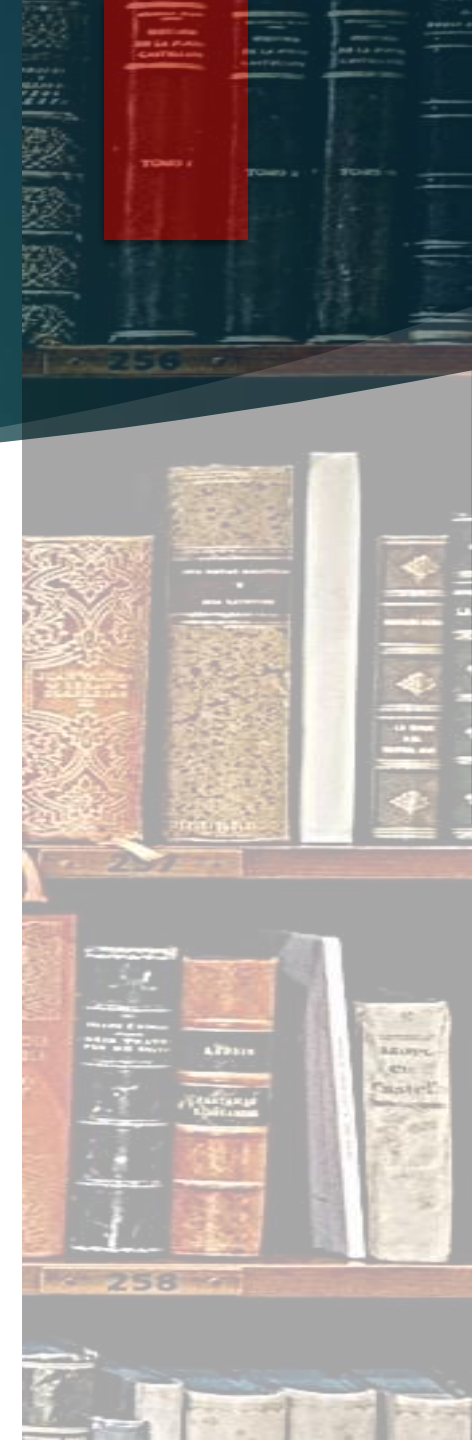
Previamente

- ▶ Desde 1 de Janeiro de 2019 - até ao presente:
 - ▶ Aprovadas: 20 Leis
 - ▶ Publicadas: 19 Leis
- ▶ Plano de análise:
 - ▶ Exposição do diploma e da sua importância
 - ▶ Detalhes de legística formal



Lei 1/2019

Alteração à Lei n.º 5/1999: Utilização e protecção da bandeira, emblema e hino nacionais



附件四

ANEXO IV

中華人民共和國國歌 (五線譜版)

Hino Nacional da República Popular da China (versão da pauta musical)

(義勇軍進行曲)

(Marcha dos Voluntários)

進行曲速度

田 漢作詞
聶 耳作曲

起

來！ 不 願 做 奴 隸 的 人 們！ 把 我 們 的 血 肉，

築 成 我 們 新 的 長 城！ 中 華 民 族

到 了 最 危 險 的 時 候， 每 個 人 被 迫 着 發 出

最 後 的 吼 聲。 起 來！ 起 來！ 起 來！

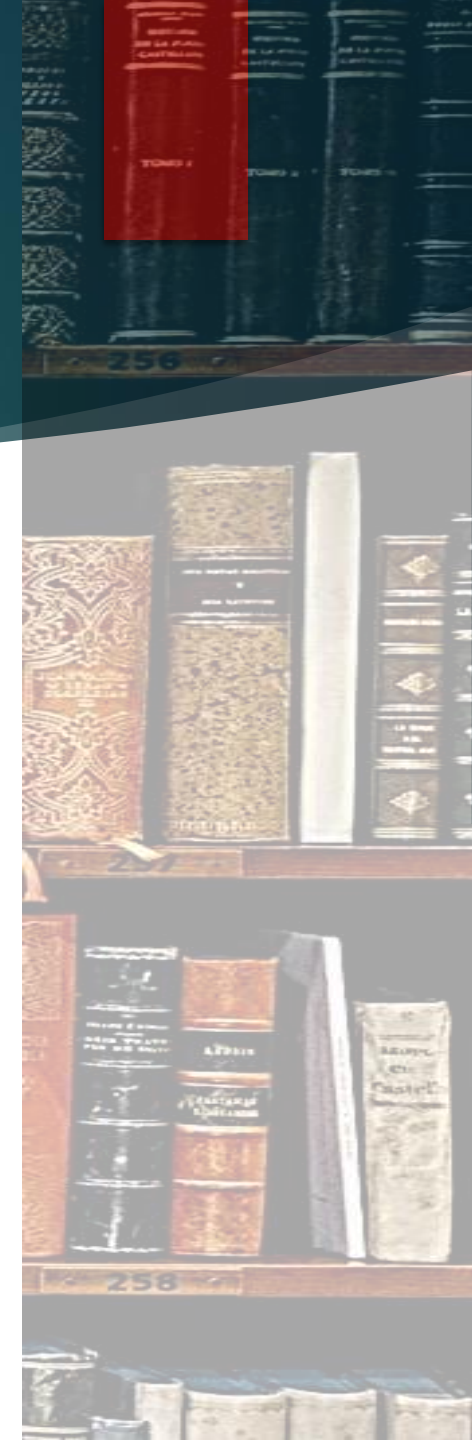
我 們 萬 眾 一 心， 冒 着 敵 人 的 炮 火 前 進！

冒 着 敵 人 的 炮 火 前 進！ 前 進！ 前 進！ 前 進！

Lei 1/2019

Lei 2/2019

Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios



第二條 定義

為適用本法律，下列用語的定義為：

(一) “拆卸”：是指拆毀部分或整幢樓宇的工程；

(二) “重建”：是指按土地工務運輸局核准的圖則在同一地點進行新的建築工程；

(三) “發展商”：是指負責樓宇重建的自然人或法人；

(四) “最後所有人”：是指在第五條第一款及第二款所指的任一批示發出前，在物業登記上登錄為將拆卸的不動產所有權的最後權利人，不論其為自然人或法人。

Artigo 2.º Definições

Para efeitos da presente lei, entende-se por:

1) «Demolição», a obra de destruição de parte ou da totalidade de edifício;

2) «Reconstrução», a execução de uma nova construção no mesmo local, conforme projecto aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT;

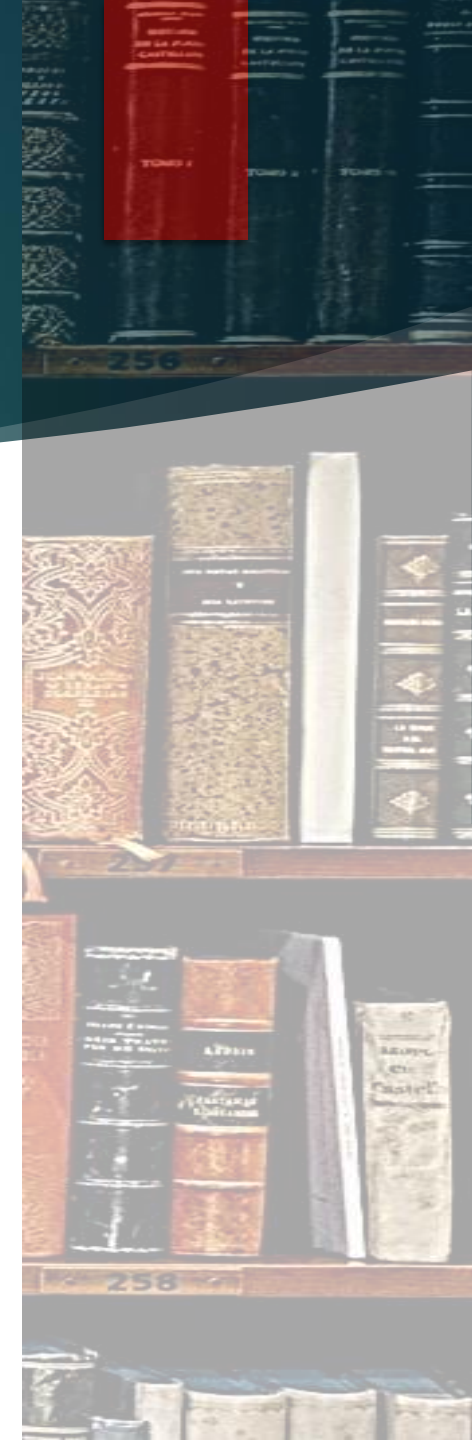
3) «Promotor do empreendimento», qualquer pessoa singular ou colectiva responsável pela reconstrução de edifício;

4) «Proprietário final», o último titular, pessoa singular ou colectiva, do direito de propriedade sobre um bem imóvel a ser demolido, que se encontra inscrito no registo predial antes da emissão de qualquer dos despachos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º

Lei 2/2019

Lei 3/2019

Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer



第三十九條

補充規範

- 一、執行本法律所需的補充法規，由補充性行政法規訂定。
- 二、本法律所指的准照、執照、的士駕駛員證的式樣、費用及繳費期間，以及的士客運服務收費，以公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

第四十條

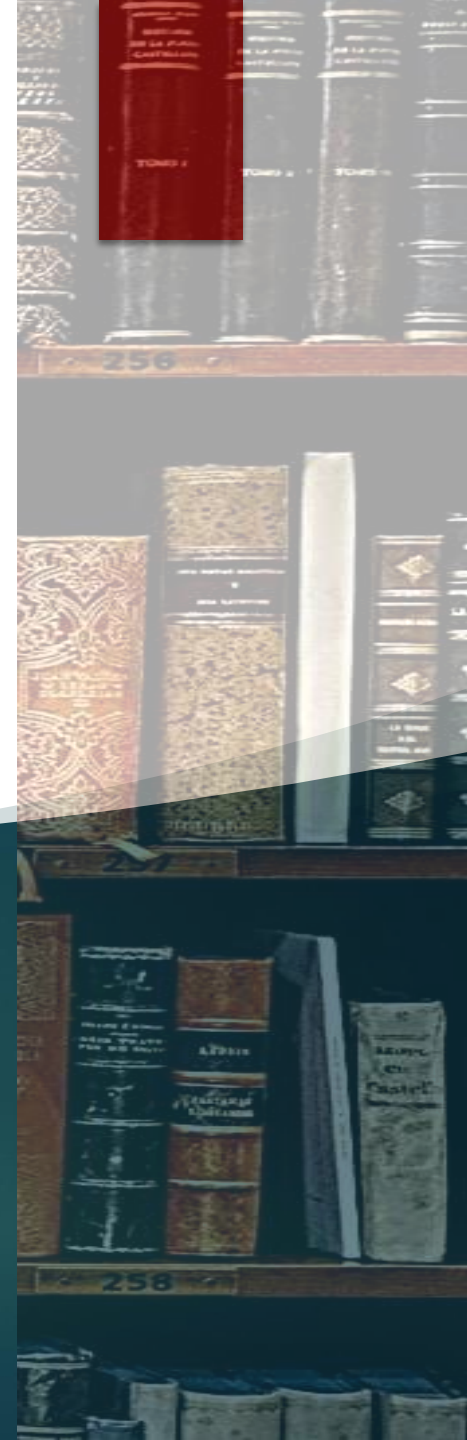
廢止

Artigo 39.º

Regulamentação complementar

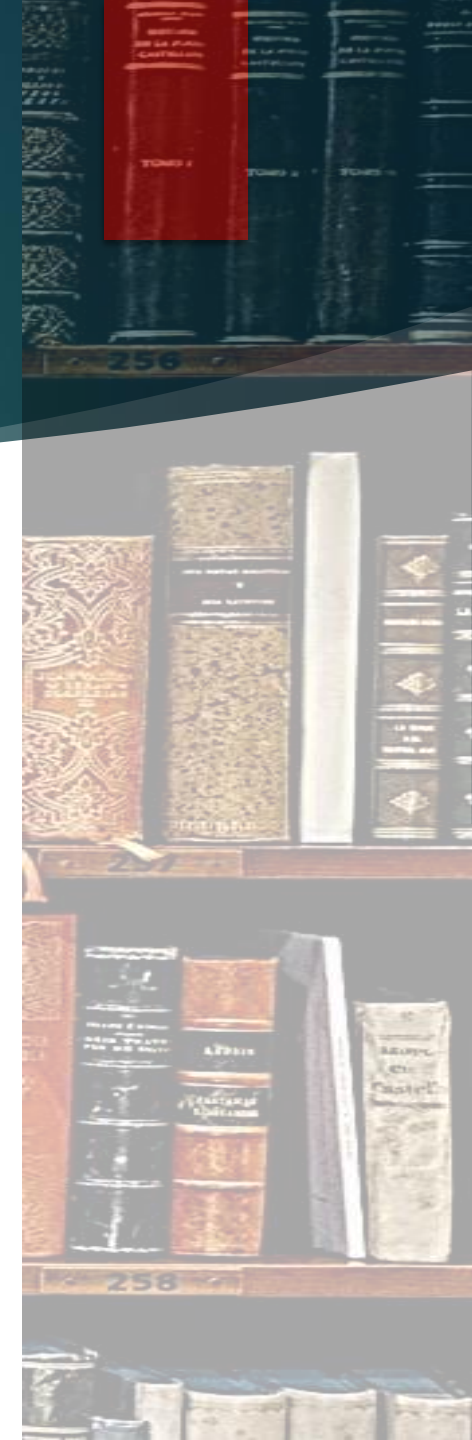
1. Os diplomas complementares necessários à execução da presente lei são definidos por regulamentos administrativos complementares.
2. Os modelos da licença, do alvará e do cartão de identificação de condutor de táxi, as respectivas taxas e o período do seu pagamento, bem como as tarifas do serviço de transporte de passageiros em táxi, a que se refere a presente lei, são definidos por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Lei 3/2019



Lei 4/2019

Alteração à Lei n.º 9/1999 – Lei de Bases da Organização Judiciária



第三條

修改第9/1999號法律的中文文本

第9/1999號法律第六十二條的中文文本修改如下：

“第六十二條 檢察長

一、〔……〕

二、檢察長由澳門特別行政區永久性居民中的中國公民擔任，由行政長官提名或建議，報中央人民政府任命或免除職務。

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕”

Artigo 3.º

Alteração à versão chinesa da Lei n.º 9/1999

A versão chinesa do artigo 62.º da Lei n.º 9/1999 passa a ter a seguinte redacção:

“第六十二條 檢察長

一、〔……〕

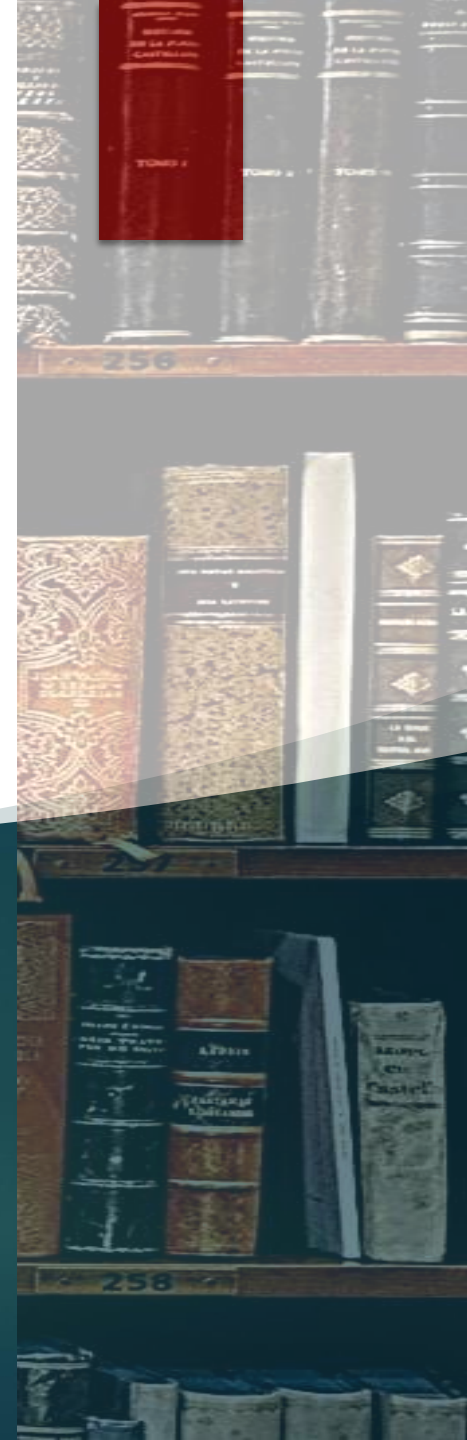
二、檢察長由澳門特別行政區永久性居民中的中國公民擔任，由行政長官提名或建議，報中央人民政府任命或免除職務。

三、〔……〕

四、〔……〕

五、〔……〕”

Lei 4/2019



第四條

修改第9/1999號法律的葡文文本

第9/1999號法律第六十二條的葡文文本修改如下：

“Artigo 62.º

Procurador

1. [...].
2. [...].
3. [...]:
 - 1) [...];
 - 2) Emitir as instruções genéricas e específicas a que deva obedecer a actuação dos Procuradores-Adjuntos e dos Delegados do Procurador;
 - 3) [...];

Artigo 4.º

Alteração à versão portuguesa da Lei n.º 9/1999

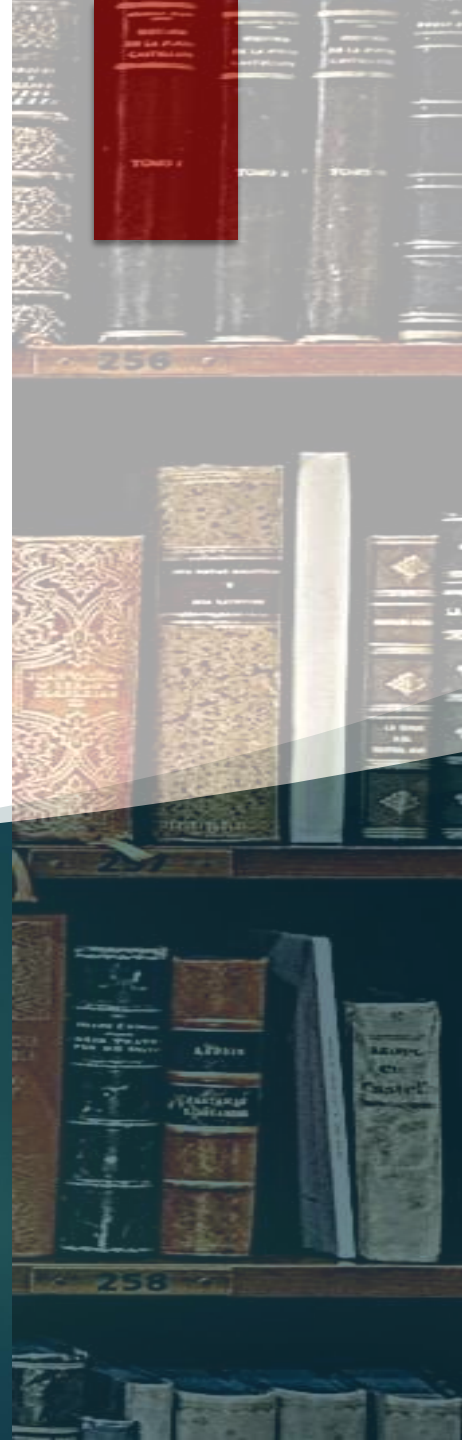
A versão portuguesa do artigo 62.º da Lei n.º 9/1999 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 62.º

Procurador

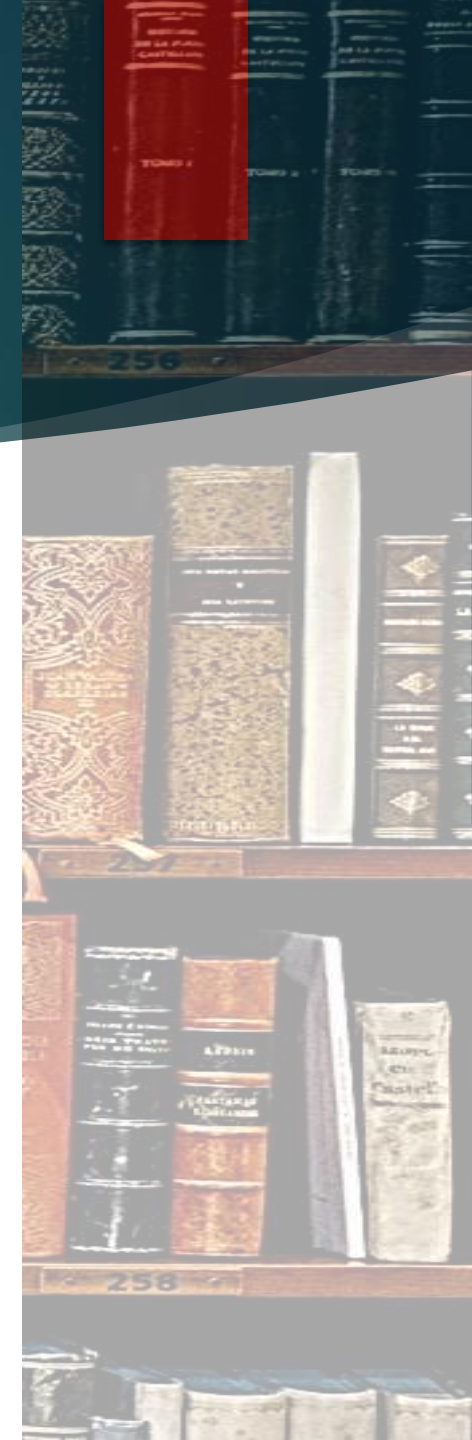
1. [...].
2. [...].
3. [...]:
 - 1) [...];
 - 2) Emitir as instruções genéricas e específicas a que deva obedecer a actuação dos Procuradores-Adjuntos e dos Delegados do Procurador;
 - 3) [...];

Lei 4/2019



Lei 5/2019

Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais



第二章
社會工作者專業委員會

第六條
設立

- 設立社專會· 該會為公共行政當局的合議機關·
- 社專會的組織及運作· 由補充性行政法規訂定·

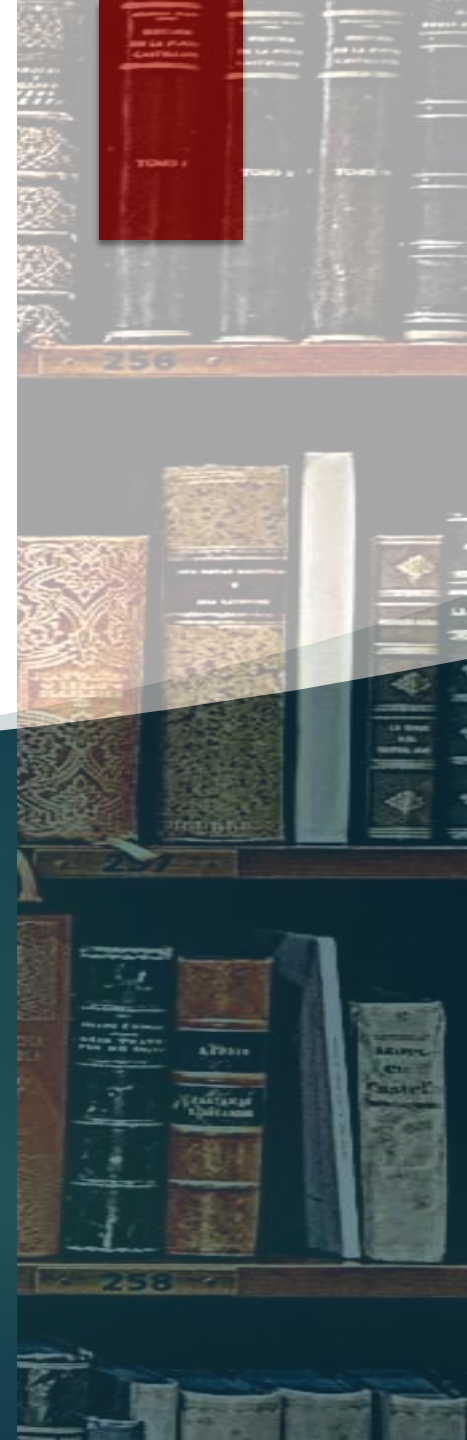
CAPÍTULO II

Conselho Profissional dos Assistentes Sociais

Artigo 6.º
Criação

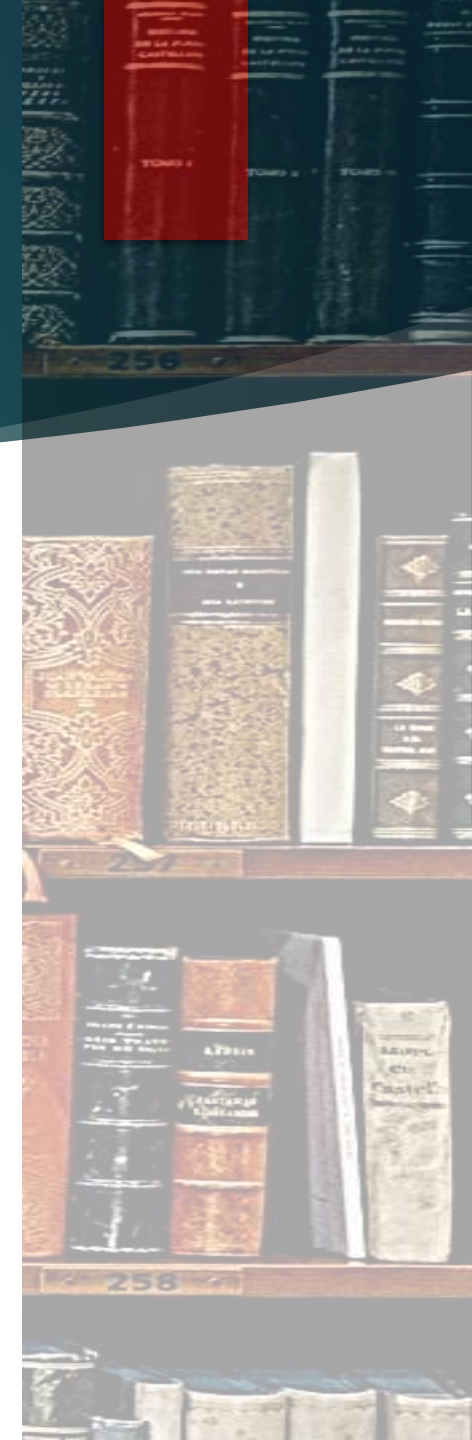
1. É criado o CPAS, o qual é um órgão colegial da Administração Pública.
2. A organização e funcionamento do CPAS são definidos por regulamento administrativo complementar.

Lei 5/2019



Lei 6/2019

Regime jurídico das sociedades de locação financeira



第二十九條
過渡規定

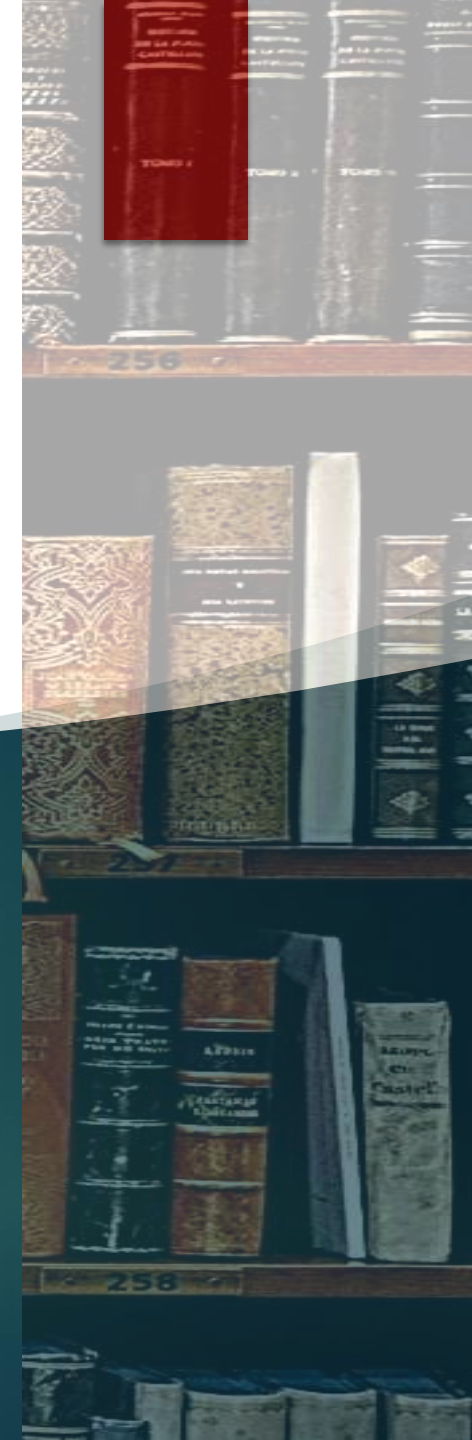
本法律生效前已設立的融資租賃公司，其許可繼續生效，但不影響須遵守本法律的規定。

Artigo 29.º

Disposição transitória

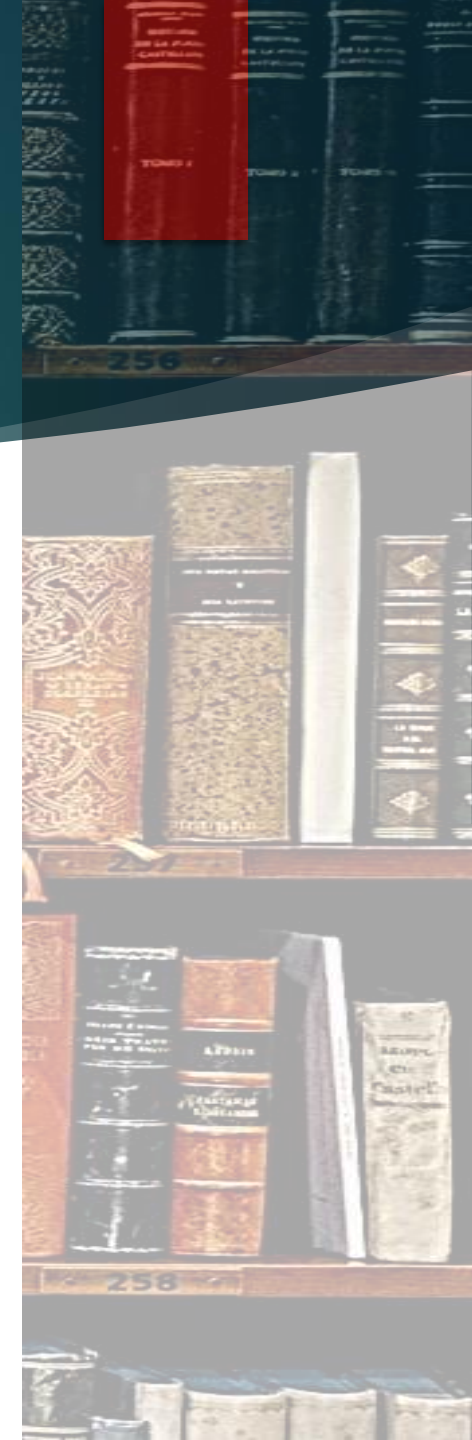
Mantêm-se em vigor as autorizações concedidas às sociedades de locação financeira constituídas antes da entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo do cumprimento do disposto na presente lei.

Lei 6/2019



Lei 7/2019

Regime do benefício fiscal para a locação financeira



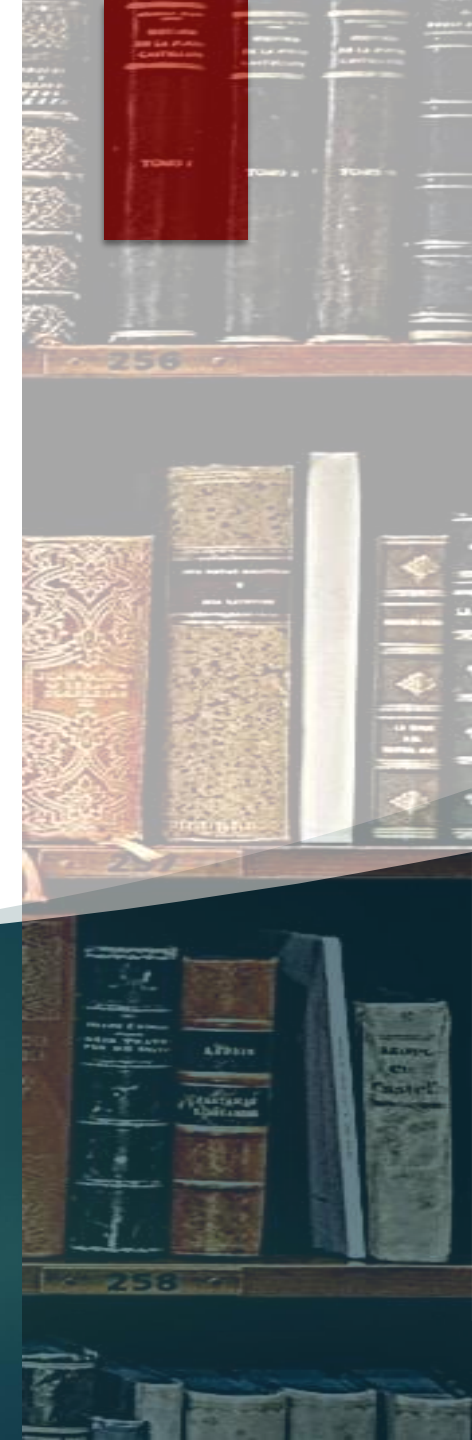
第六條
在時間上的適用

第四條的規定適用自二零一九年度起的所得補充稅的收益。

Artigo 6.º
Aplicação no tempo

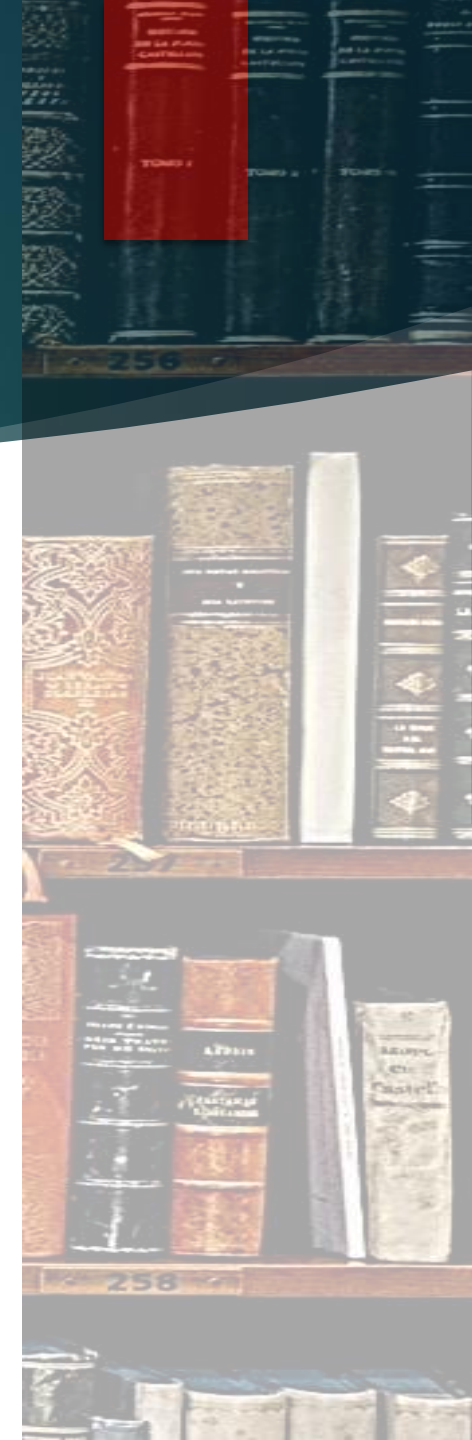
O disposto no artigo 4.º aplica-se aos rendimentos gerados a partir de 2019, respeitantes ao imposto complementar de rendimentos.

Lei 7/2019



Lei 8/2019

Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana



第四條 定義

為適用本法律，下列用語的含義為：

(一) “暫住房”：是指由負責都市更新的實體所興建的、供受都市更新影響的不動產所有權人在受樓宇重建影響期間租住的屬居住用途的獨立單位；

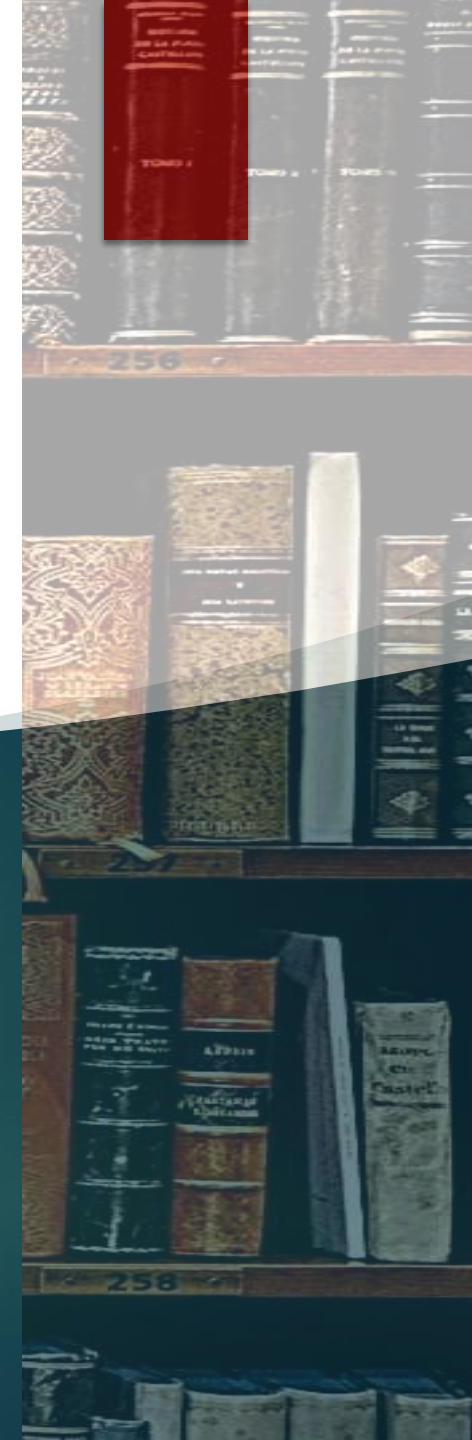
Artigo 4.º

Definições

Para efeitos da presente lei, entende-se por:

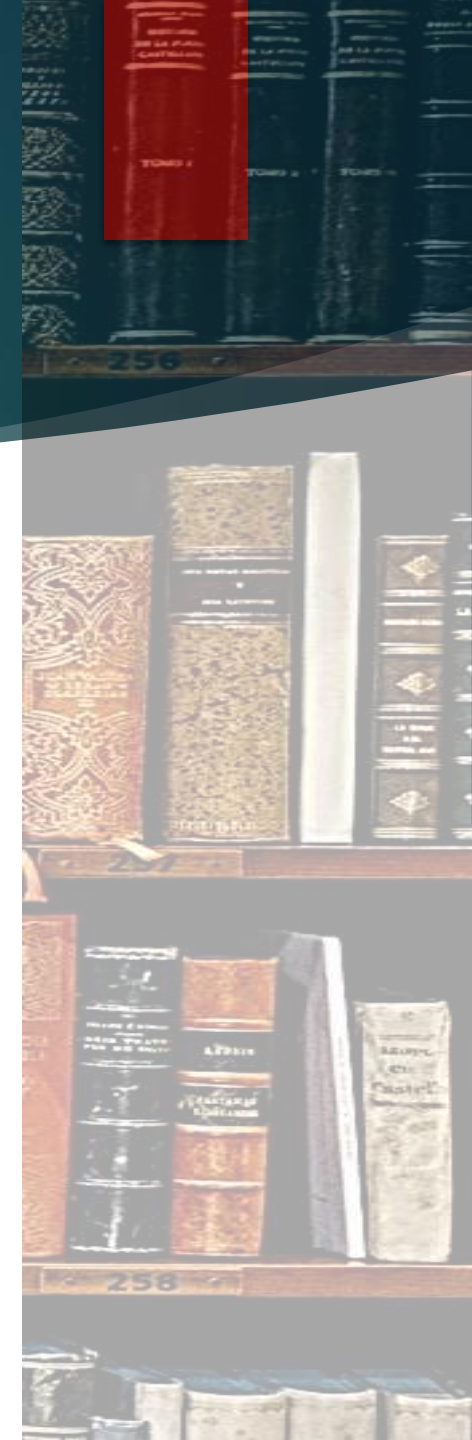
1) «Habitação para alojamento temporário»: fracção autónoma destinada a fins habitacionais, construída pela entidade responsável pela renovação urbana e disponibilizada para arrendamento por proprietários de bens imóveis afectados pela renovação urbana, durante o período em que estejam afectados pela reconstrução do edifício;

Lei 8/2019



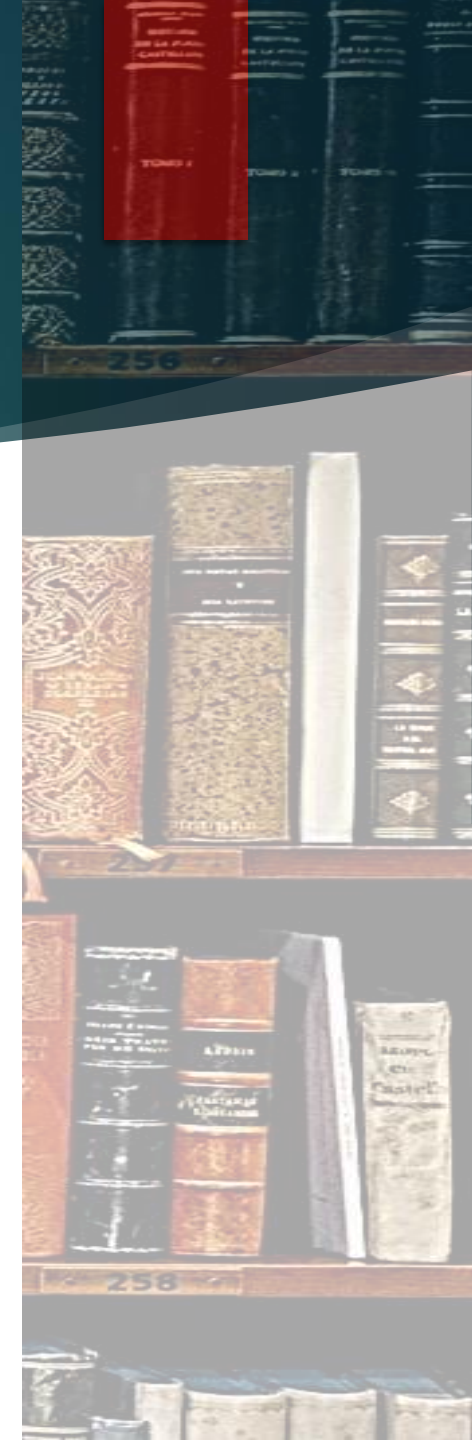
Lei 9/2019

Alteração à Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental



Lei 10/2019

Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas



一、在經第4/2014號法律及第10/2016號法律修改的第17/2009號法律第四條第二款所指的表一A及表二B中分別增加以下物質，該等物質載於作為本法律組成部分的附件：

(一) 表一A：U-47700、丁酰芬太尼、卡芬太尼、奧芬太尼、呋喃芬太尼、丙烯酰芬太尼、4-氟異丁基芬太尼及四氫呋喃芬太尼；

(二) 表二B：哌乙酯、1-(2-噻吩基)-N-甲基-2-丙胺、N-(1-甲氧基羰基-2,2-二甲基丙基)-1-(環己基甲基)吡啶-3-甲酰胺、N-(1-金剛烷基)-1-(5-氟戊基)吡啶-3-甲酰胺、[1-(5-氟戊

Artigo 1.º

Alteração das tabelas anexas à Lei n.º 17/2009

1. São aditadas, respectivamente, às tabelas I-A e II-B, a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2009, alterada pelas Lei n.º 4/2014 e Lei n.º 10/2016, as seguintes substâncias constantes do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante:

1) As substâncias U-47700, Butyrfentanyl, Carfentanil, Ocfentanil, Furanylfentanyl, Acryloylfentanyl (Acrylfentanyl), 4-Fluoroisobutyrfentanyl (4-FIBF, pFIBF) e Tetrahydrofuranlylfentanyl (THF-F) à tabela I-A;

Lei 10/2019

附件
ANEXO

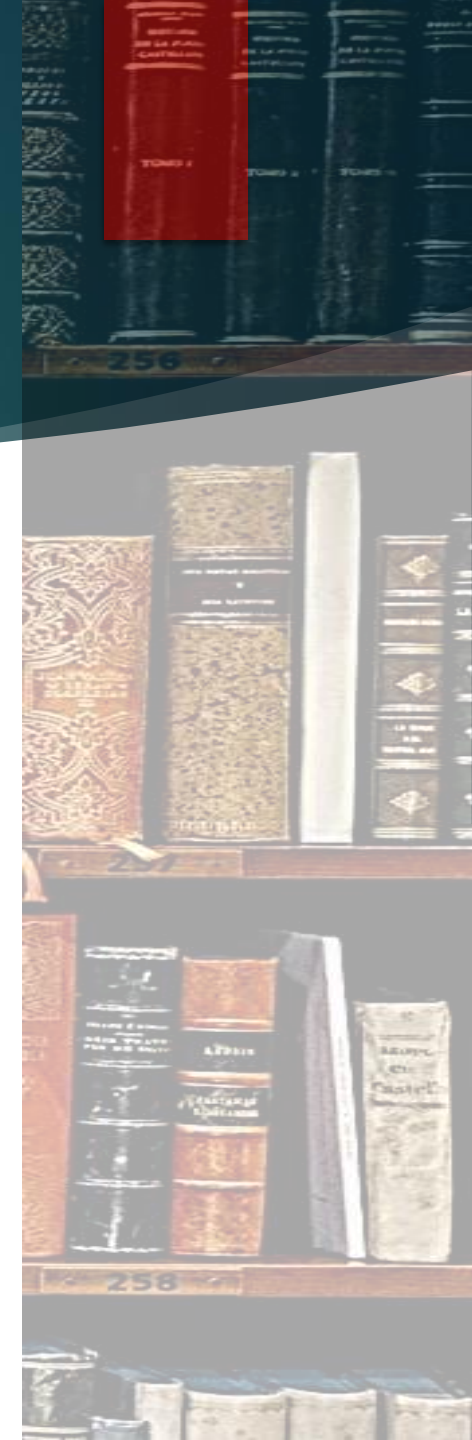
[第一條第一款(一)項所指者]
(a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 1.º)

表-A Tabela I-A			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
120	U-47700	U-47700	<i>3,4-dichloro-N-(2-dimethylamino-cyclohexyl)-N-methyl-benzamide</i>
121	丁酰芬太尼	Butyrfentanyl	<i>N-phenyl-N-[1-(2-phenylethyl)-4-piperidinyl]butanamide</i>
122	卡芬太尼	Carfentanyl	<i>methyl 1-(2-phenylethyl)-4-[phenyl(propanoyl)amino]piperidine-4-carboxylate</i>
123	奧芬太尼	Ocfentanyl	<i>N-(2-fluorophenyl)-2-methoxy-N-[1-(2-phenylethyl)piperidin-4-yl]acetamide</i>
124	呋喃芬太尼	Furanylfentanyl	<i>N-phenyl-N-[1-(2-phenylethyl)piperidin-4-yl]furan-2-carboxamide</i>
125	丙烯酰芬太尼	Acrylylfentanyl (Acrylfentanyl)	<i>N-phenyl-N-[1-(2-phenylethyl)piperidin-4-yl]prop-2-enamide</i>
126	4-氟異丁基芬太尼	4-Fluoroisobutyrfentanyl (4-FIBF, pFIBF)	<i>N-(4-fluorophenyl)-N-(1-phenethylpiperidin-4-yl)isobutyramide</i>
127	四氫呋喃芬太尼	Tetrahydrofuranylfentanyl (THF-F)	<i>N-phenyl-N-[1-(2-phenylethyl)piperidin-4-yl]tetrahydrofuran-2-carboxamide</i>

Lei 10/2019

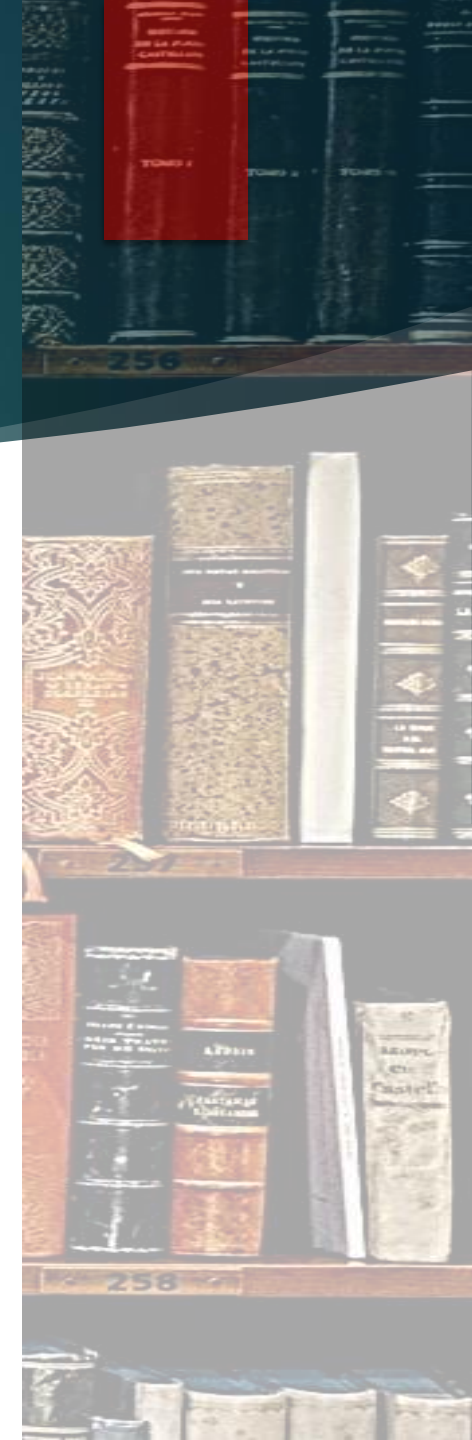
Lei 11/2019

Alteração à Lei n.º 7/2015 – Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial



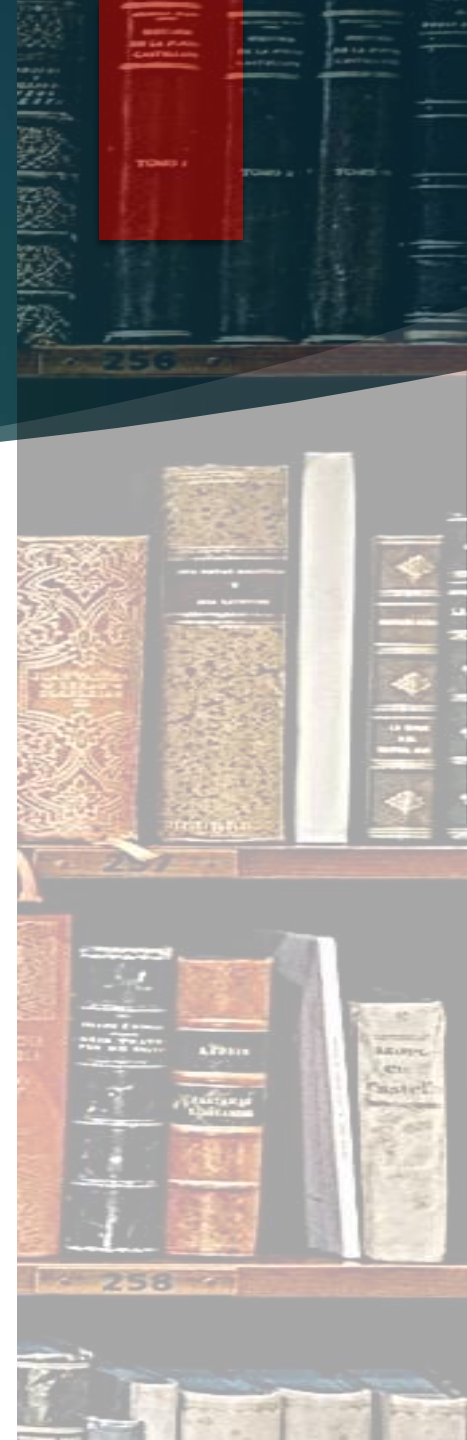
Lei 12/2019

Lei do registo comercial de embarcações



Lei 13/2019

Lei da cibersegurança



第二十六條

增加第11/2009號法律的條文

在第11/2009號法律內增加由第十六-A條及第十六-B條組成的第三-A章，標題為“行政違法行為”，內容如下：

“第十六-A條

保存及提供網絡地址轉換紀錄

一、互聯網服務提供者必須將私人網絡地址轉換成公共網絡地址的紀錄保存一年。

Artigo 26.º

Aditamento à Lei n.º 11/2009

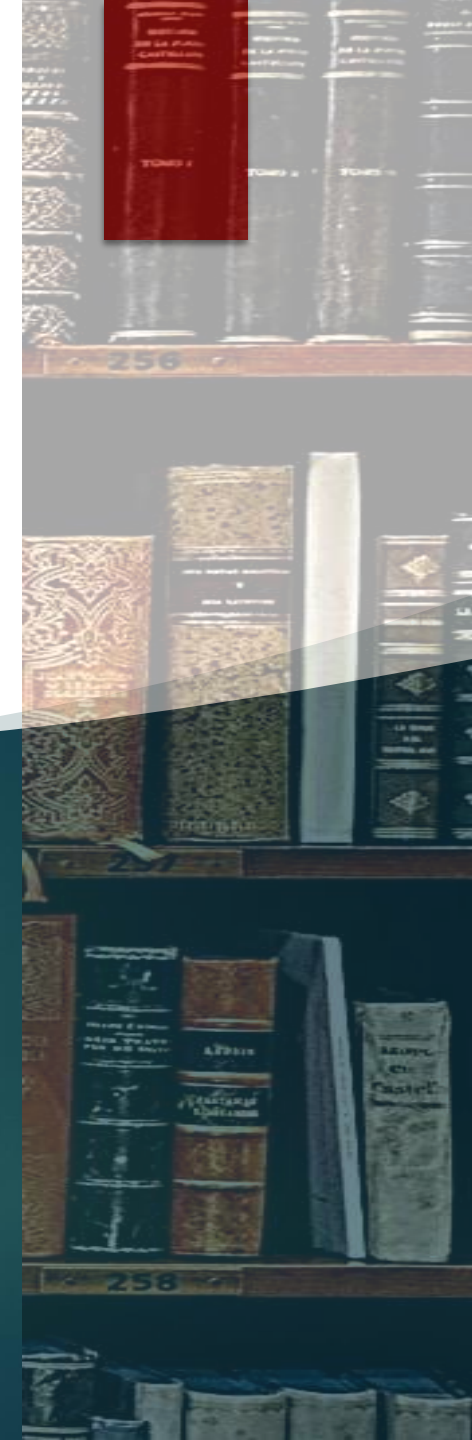
É aditado à Lei n.º 11/2009 o capítulo III-A, denominado «Infracção administrativa», constituído pelos artigos 16.º-A e 16.º-B, com a seguinte redacção:

«Artigo 16.º-A

Conservação e fornecimento de registos de tradução de endereços de rede

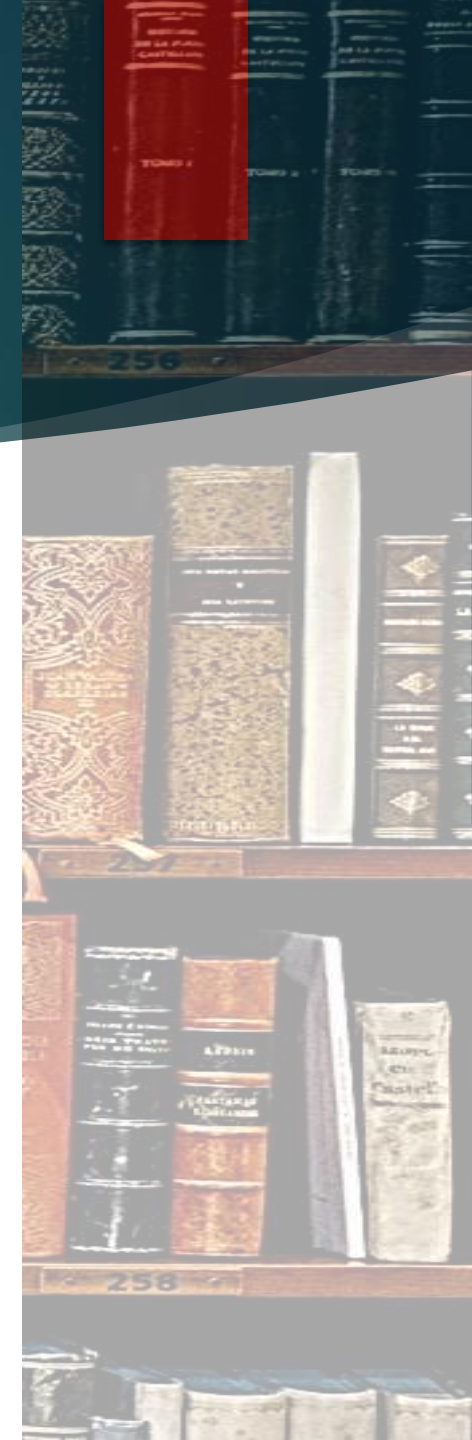
1. Os prestadores de serviços de *internet* estão obrigados a conservar, por um ano, os registos de tradução de endereços de rede privada em endereços de rede pública.

Lei 13/2019



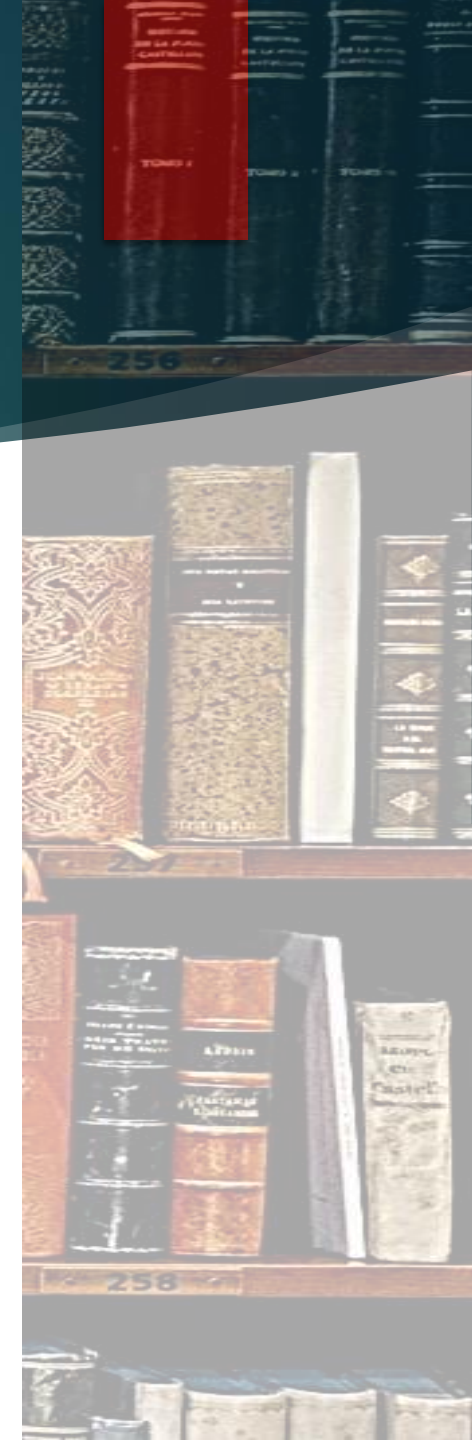
Lei 14/2019

Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social



Lei 15/2019

Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto



第三十三條

生效

一、本法律自二零一九年十月一日起生效，但不影響下款規定的適用。

二、上條的規定自本法律公佈翌日起生效。

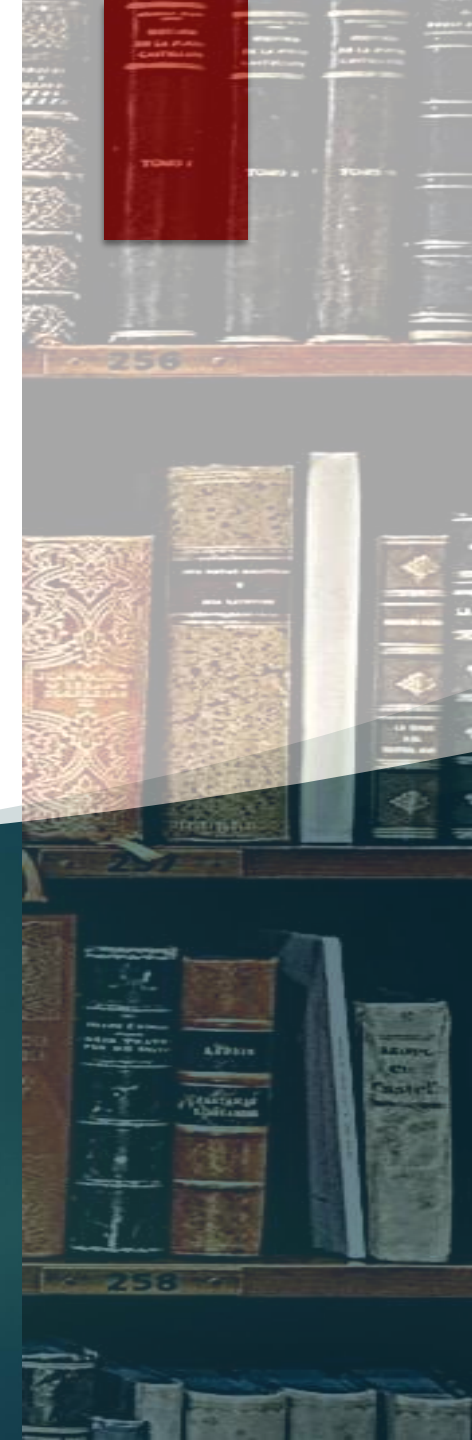
Artigo 33.º

Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto no número seguinte.

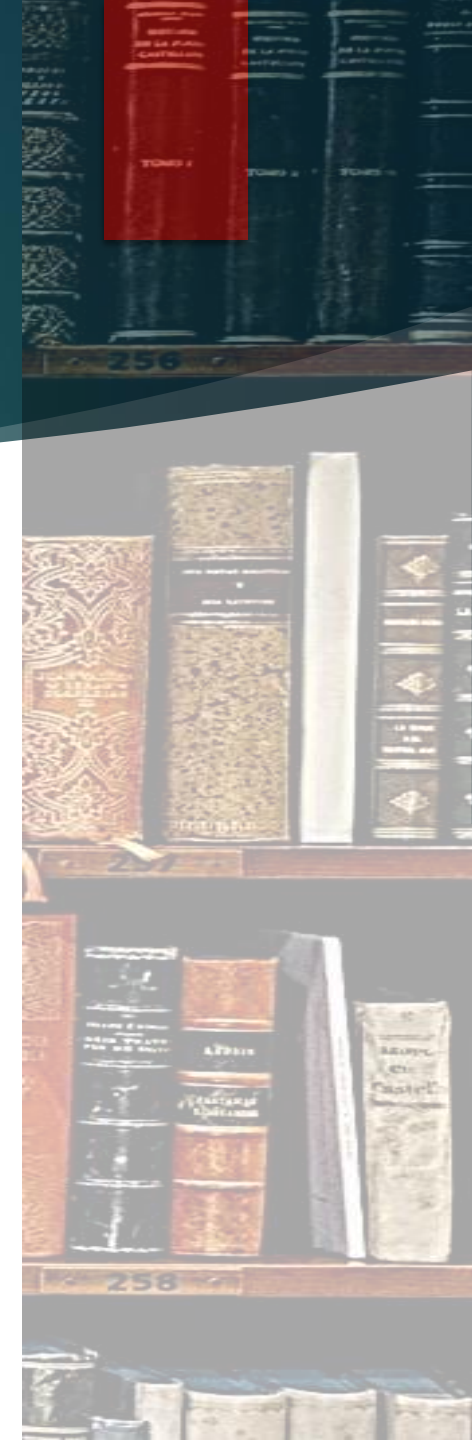
2. O disposto no artigo anterior entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

Lei 15/2019



Lei 16/2019

Restrições ao fornecimento de sacos de plástico



第二章
限制提供塑膠袋

第三條
有償提供塑膠袋

在零售行為中，須就每個所提供的塑膠袋收取由行政長官以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示訂定的金額，但不影響

CAPÍTULO II

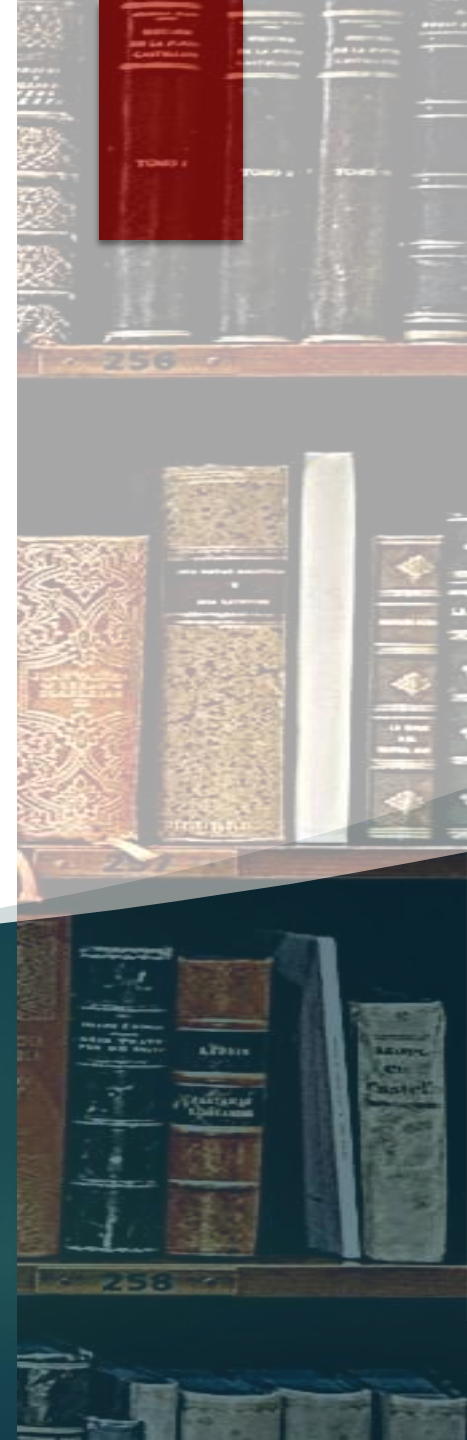
Restrições ao fornecimento de sacos de plástico

Artigo 3.º

Fornecimento oneroso de sacos de plástico

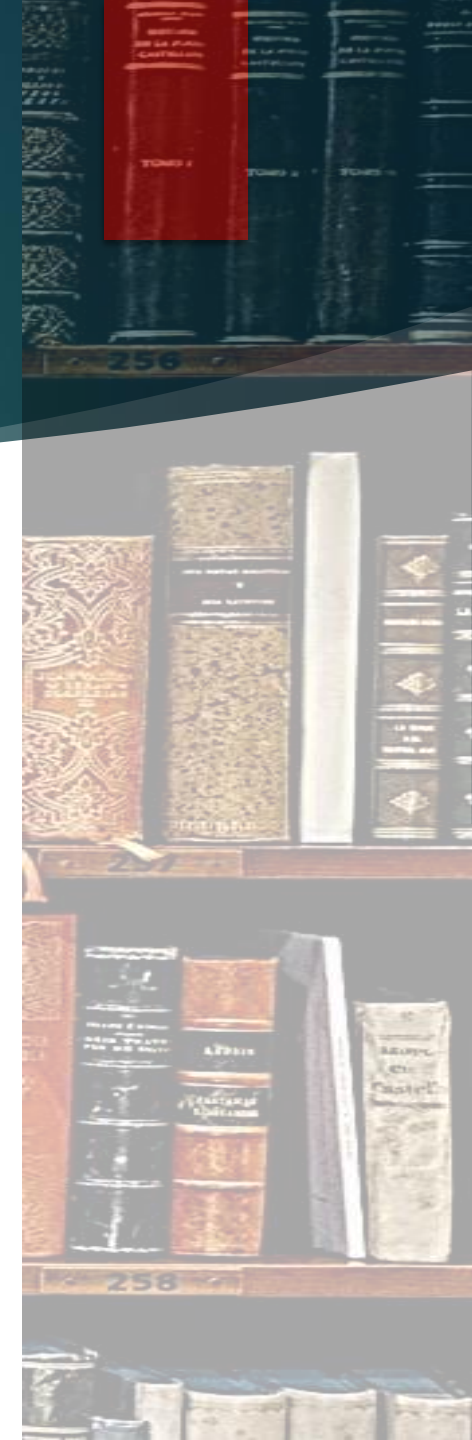
Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, é cobrado por cada saco de plástico fornecido nos actos de venda a retalho, o valor fixado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Lei 16/2019



Lei 17/2019

Regime jurídico da habitação social



第十二條
房屋局的義務

房屋局的義務為：

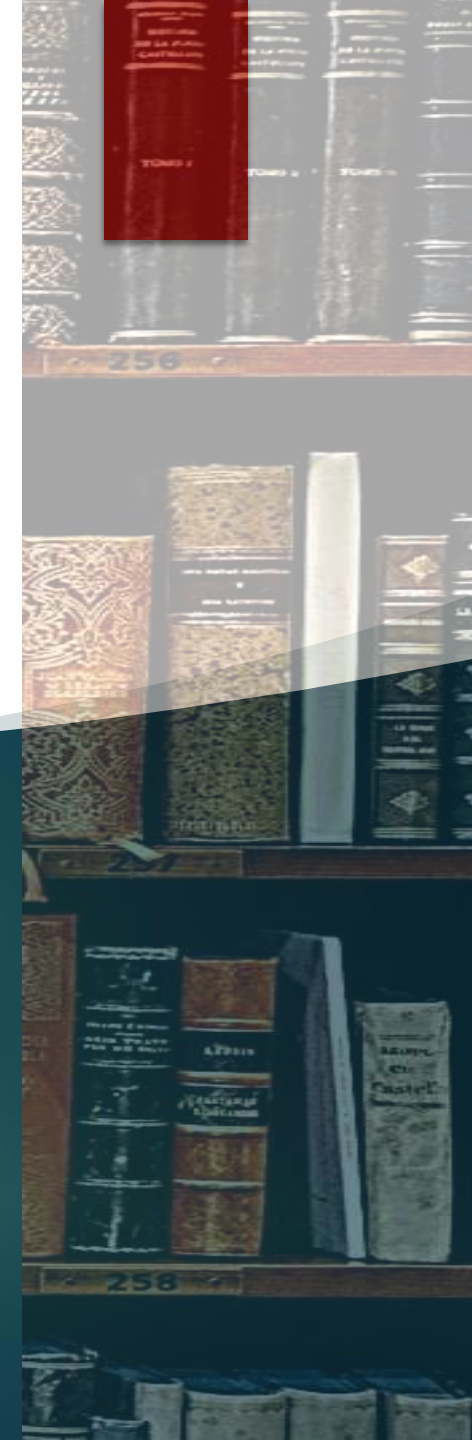
- (一) 將房屋交付予承租人；
- (二) 確保房屋與所定用途相符。

Artigo 12.º
Obrigações do IH

São obrigações do IH:

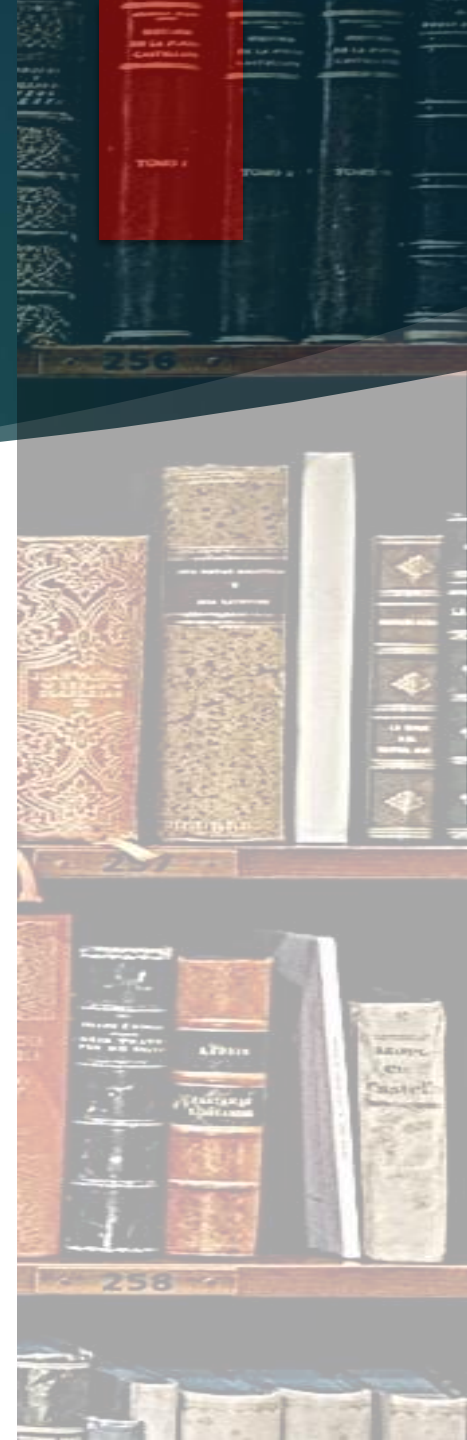
- 1) Entregar a habitação ao arrendatário;
- 2) Assegurar que a habitação seja compatível com os fins a que se destina.

Lei 17/2019



Lei 18/2019

Lei do sistema de transporte de metro ligeiro



第六章
刑事責任

第三十九條
刑法規定

一、除其他刑法規定外，尚適用經適當配合後的《刑法典》
第二百七十五條至第二百七十七條的規定。

二、為適用上款的規定，在本法律中對“輕軌”及“供輕軌行
車的軌道”的提述分別視為對“火車”及“鐵路”的提述。

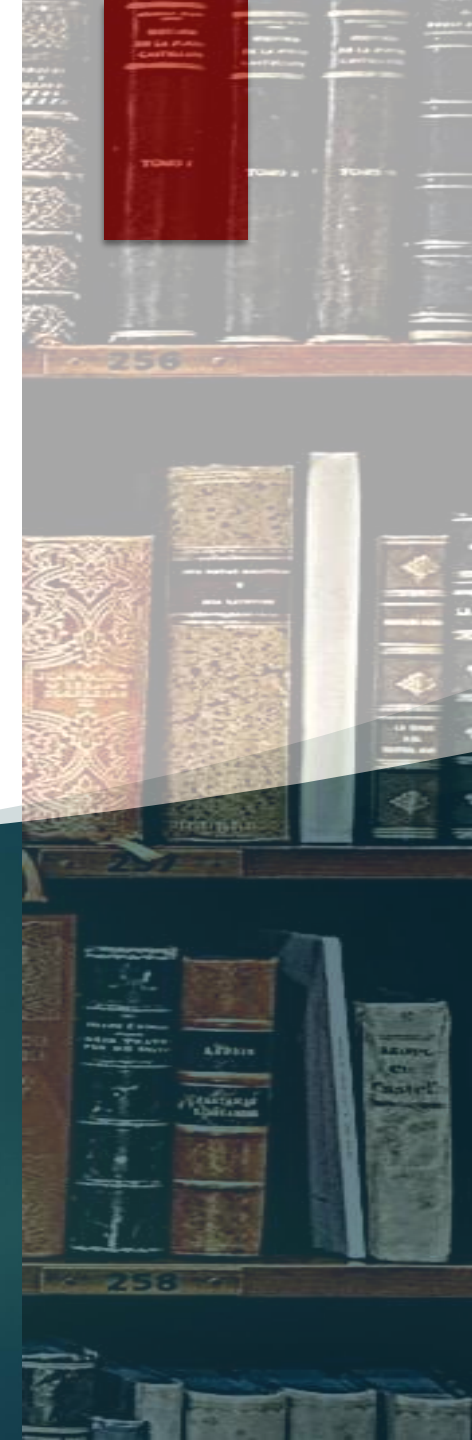
CAPÍTULO VI
Responsabilidade penal

Artigo 39.º
Disposições penais

1. Para além de outras normas de natureza penal, são tam-
bém aplicáveis, com as devidas adaptações, os artigos 275.º a
277.º do Código Penal.

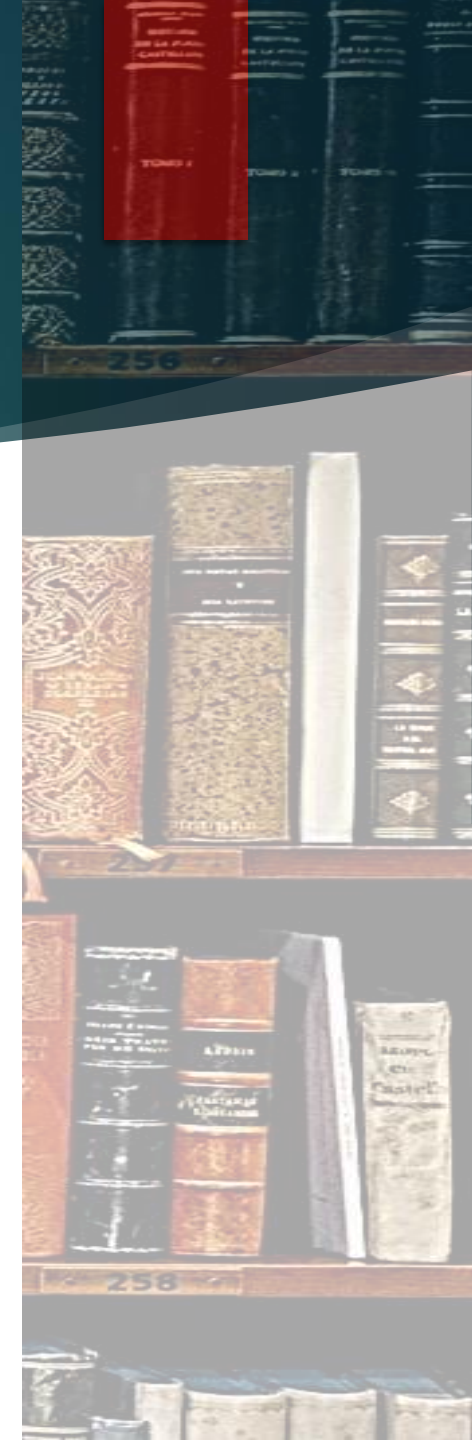
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-
-se efectuadas, respectivamente, ao «comboio» e ao «caminho-
-de-ferro» as referências ao «metro ligeiro» e à «via destinada
à circulação do metro ligeiro» na presente lei.

Lei 18/2019



Lei 19/2019

Lei da Arbitragem



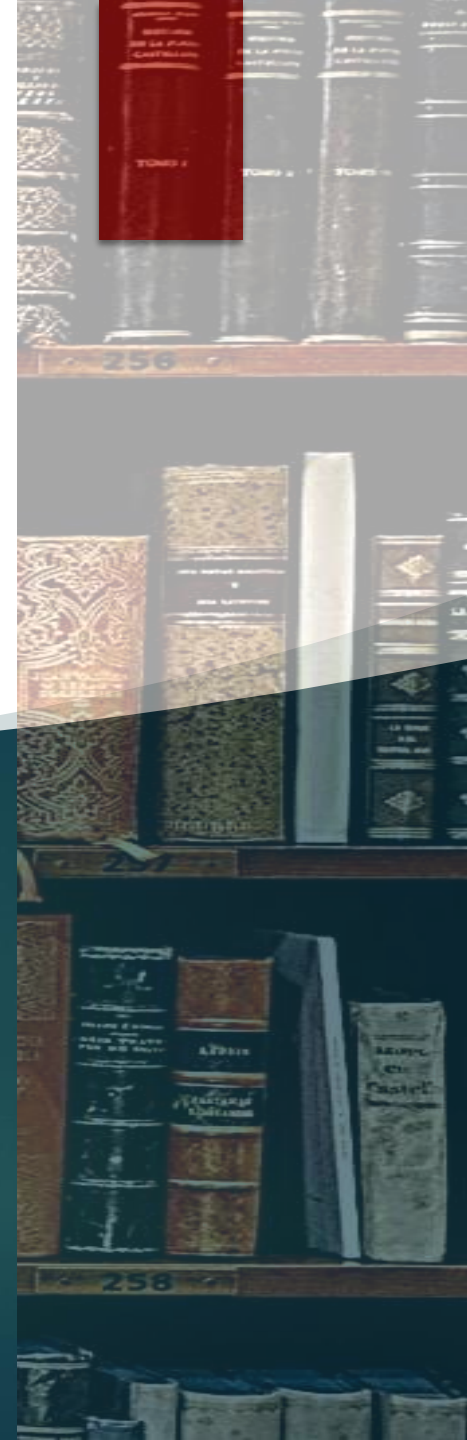
四、仲裁庭僅在當事人明示許可的情況下，方可根據衡平原則 (*ex aequo et bono*)，或以平衡爭議利益的方式 (*amiable compositeur*) 作出裁決。

五、在任何情況下，仲裁庭應按合同的規定並考慮適用於該具體案件的慣例作出裁決。

4. O tribunal arbitral decide de acordo com a equidade (*ex aequo et bono*) ou equilibrando os interesses em conflito (*amiable compositeur*) apenas quando as partes a isso expressamente o autorizem.

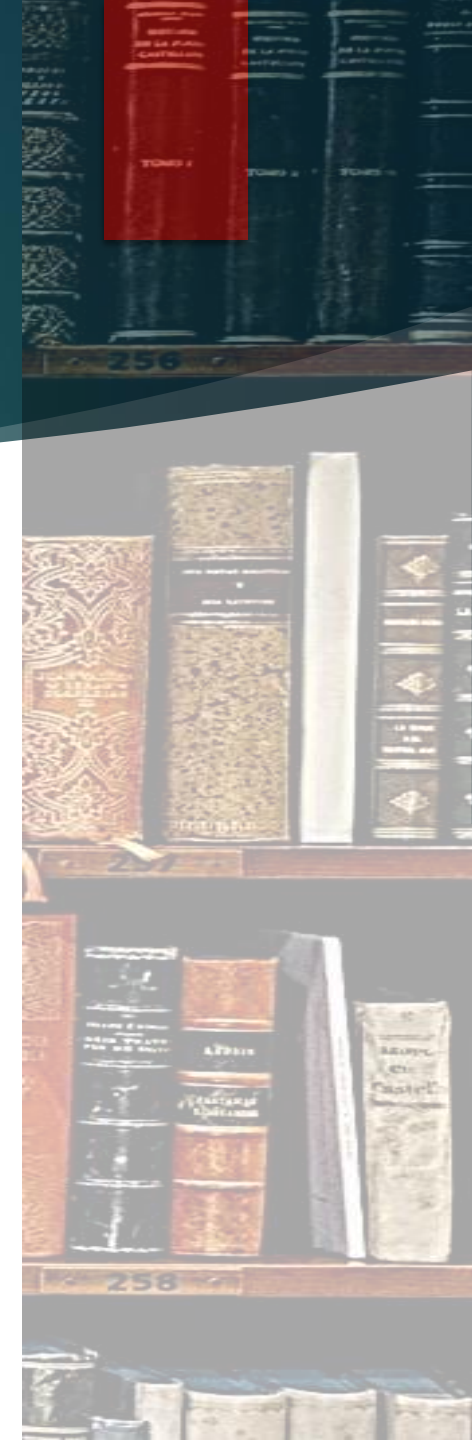
5. Em qualquer caso, o tribunal arbitral deve decidir de acordo com as estipulações do contrato e deve ter em conta os usos aplicáveis ao caso concreto.

Lei 19/2019



Proposta de Lei Aprovada

Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 1999



Proposta de Lei Aprovada



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º /2019

(Proposta de lei)

Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 1999

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei tem por objecto confirmar, de forma expressa, que determinadas leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 19 de Dezembro de 1999 foram revogados tacitamente ou caducaram e revogar uma lei e determinados decretos-leis publicados nesse período, com vista a clarificar e simplificar o sistema normativo da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 2.º

Confirmação da revogação tácita e caducidade

As leis e decretos-leis constantes do Anexo I à presente lei, da qual faz parte integrante, são confirmados como revogados tacitamente ou caducados.

Artigo 3.º

Efeitos da confirmação

Quanto às leis e decretos-leis cuja revogação tácita ou caducidade é confirmada pelo artigo anterior, a presente lei não altera o momento e os efeitos da sua cessação de vigência anterior.

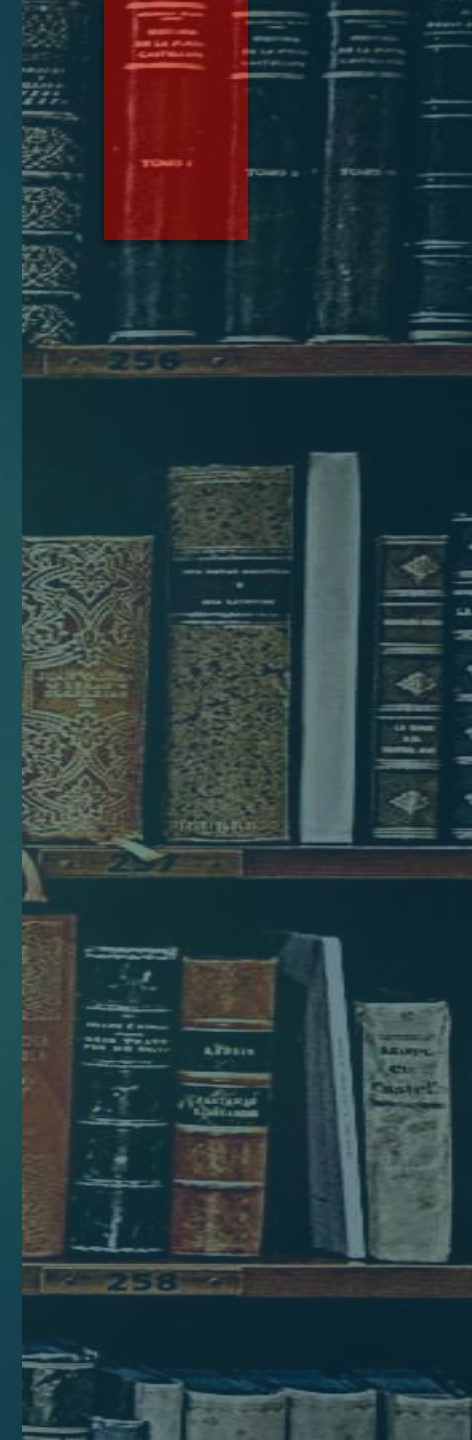
Artigo 4.º

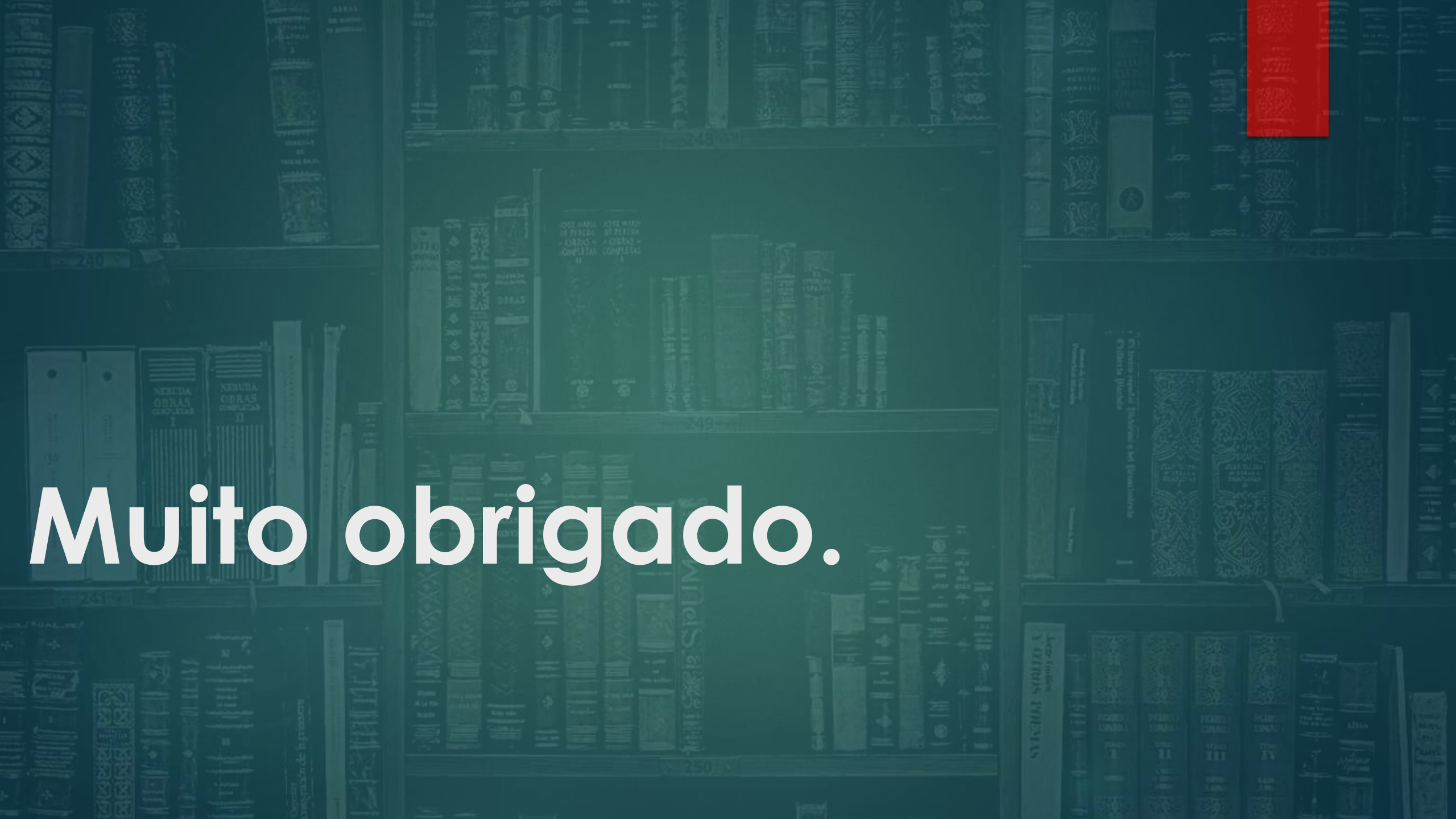
Direitos adquiridos e situações jurídicas constituídas

1. A vigência da presente lei não afecta os direitos adquiridos e as situações jurídicas constituídas nos termos e durante o período de vigência das leis e

Conclusões

- ▶ 1. Aprovação de um conjunto de diplomas estratégicos
- ▶ 2. Aprovação de um conjunto de diplomas em questões sociais
- ▶ 3. Reduzida Produção legislativa: maiores exigências
- ▶ 4. Muitos lapsos e erros em questões primárias





Muito obrigado.